



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO 4/2012**

Em reunião realizada no passado dia 17 de Fevereiro, o Conselho de Coordenação de Avaliação da Câmara Municipal de Grândola, (CCA) emitiu parecer referente à determinação das competências para efeitos de avaliação do parâmetro "Competências", no âmbito do SIADAP 2 e 3.

Assim e em conformidade com o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 21º do Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de Setembro, foi **deliberado** que cada trabalhador deverá ser avaliado com base em **3 a 5 Objectivos e 5 Competências**, quer para o SIADAP 2, quer para o SIADAP 3.

Quanto à determinação das competências, o CCA emitiu parecer em conformidade com o disposto no nº 6 do artigo 19º e alínea b) do nº 1 do artigo 21º do supra mencionado Decreto Regulamentar.

Assim, tendo em atenção as normas legais supra mencionadas e no uso das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara em matéria de gestão de recursos humanos, através do seu despacho 4/2011 de 10 de Janeiro, determino:

**1-** As competências a que se deverá subordinar a avaliação dos **dirigentes intermédios (SIADAP 2)** serão as seguintes:

Competência 3: Planeamento e Organização

Competência 4: Liderança e Gestão das Pessoas

Competência 6: Visão Estratégica

Competência 7: Decisão

Competência 10: Orientação para a Inovação e Mudança

**2-** As competências a que se deverá subordinar a avaliação dos **trabalhadores (SIADAP 3)** serão as seguintes:

**Carreira Técnica Superior:**

Competência 2: Orientação para o Serviço Público

Competência 4: Análise da Informação e Sentido Crítico

Competência 7: Iniciativa e Autonomia

Competência 8: Inovação e Qualidade

Competência 13: Trabalho de Equipa e Cooperação

**Carreira Assistente Técnico:**

Competência 2: Orientação para o Serviço Público

Competência 4: Organização e Método de Trabalho

Competência 8: Inovação e Qualidade

Competência 11: Iniciativa e Autonomia

Competência 15: Tolerância à Pressão e Contrariedades

**Carreira Assistente Operacional**

Competência 1: Realização e Orientação para Resultados

Competência 8: Adaptação e Melhoria Contínua

Competência 12: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço

Competência 13: Tolerância à Pressão e Contrariedades

Competência 14: Orientação para a Segurança

Dentro desta carreira, mas para as categorias de **Encarregado Operacional** e **Encarregado Geral**, dada a especificidade das suas funções, que não são exactamente idênticas às de um assistente operacional, as respectivas competências deverão ser as seguintes:

Competência 1: Realização e Orientação para Resultados

Competência 6: Coordenação

Competência 9: Inovação e Qualidade

Competência 11: Iniciativa e Autonomia

Competência 14: Orientação para a Segurança



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Quanto à ponderação dos parâmetros de avaliação - **resultados e competências** - foi deliberado o seguinte:

**Dirigentes Intermédios (SIADAP 2)** - Competências: 25%  
- Resultados: 75%

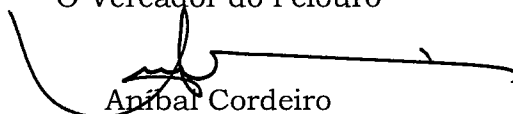
**Trabalhadores (SIADAP 3)** - Competências: 40%  
- Resultados: 60%

Dê-se conhecimento do presente despacho ao Sr. Presidente da Câmara, Sras. Vereadoras, Senhores Vereadores e, internamente, a todas as unidades orgânicas.

Publicite-se na página electrónica do Município.

Grândola, 22 de Fevereiro de 2012

O Vereador do Pelouro



Aníbal Cordeiro

